



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1812

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Advertências / Notificações	5
Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.cameralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1812

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 8.073, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00, destinado ao cumprimento da Emenda Impositiva nº 29/24 ao orçamento municipal para o exercício de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado à adequação orçamentária através do remanejamento entre dotações orçamentárias para a Secretaria da Educação, conforme previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional suplementar que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.02.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0116-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
1193-4.4.90.52.00-08-210.0000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....
.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 2º, a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

02.09.00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
02.09.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
27.812.0046-2.911 - REPASSE À ENTIDADES
0707-3.3.50.39.08-08-110.0000 - Repasses ao Terceiro Setor - Liga Linense de Futebol Amador.....
.....R\$ 15.000,00

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.892, de 26/06/24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de junho de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração, em 02 de junho de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

LEI Nº 8.074, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 141.873,00, destinado à abertura de dotação orçamentária na Secretaria de Saúde.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Lins aprovou e eu promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 141.873,00 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e três reais), destinado à abertura de dotação orçamentária na Secretaria de Saúde, através de saldos remanescentes de Emenda Parlamentar e de Portaria de repasse financeiro, oriundas do Ministério da Saúde, atendendo ao previsto nos artigos 40 a 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 2º - O crédito adicional especial que ora se autoriza, ocorrerá na seguinte conformidade:

02.03.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.302.0075-1.715 - EMENDAS PARLAMENTARES
XXXX-4.4.90.52.00-05-800.0059 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 133.816,00
02.03.03 - SAÚDE BUCAL
10.301.0075-1.517 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
XXXX-4.4.90.52.00-05-301.0011 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.057,00
TOTAL.....
.....R\$ 141.873,00

Art. 3º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 2º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 4º - Esta Lei autoriza a atualizar e/ou ajustar, no que couber, as Leis nºs: 7.892, de 26/06/24 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e 7.117, de 06/12/21 (Plano Plurianual - PPA) e suas alterações.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 02 de junho de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e publicada na Secretaria de Administração,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1812

Página 3 de 5

em 02 de junho de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

Decretos

DECRETO Nº 14.363, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Substitui membros do Conselho Municipal de Política Urbana e Meio Ambiente - COMDEMA.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA**:

Art. 1º - Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Política Urbana e Meio Ambiente - COMDEMA, em substituição àqueles nomeados pelo Decreto nº 13.517, de 10 de julho de 2023, conforme abaixo:

I - Representantes do Poder Público

f) Segunda Companhia de Polícia Ambiental de Bauru/SP:

Titular: Segundo Sargento PM José Ricardo de Souza

Suplente: Terceiro Sargento PM Gerson Máximo Silva

g) Defesa Civil:

Suplente: Agnaldo Conceição de Almeida

II - Representantes da Sociedade Civil

e) Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Administrativa de Lins

- SENAG:

Titular: Alexandre Antonio Vicente

Suplente: Rosilda Candido Foshi

g) Usina Lins:

Titular: Lucas Rosa

Suplente: Adriano José Calegari

h) UNILINS:

Titular: Clezi Conforto Zambom

Suplente: Ana Maria Taddei Cardoso de Barros".

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de junho de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 03 de junho de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO 035/2025 - CONTRATANTE: **PML** - CONTRATADA: **RHAEL LIMA DE OLIVEIRA LTDA** (CNPJ: 29.034.044/0001-14) - OBJETO: **APRESENTAÇÃO SHOW**

MUSICAL - Objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025.**

Ficha Orçamentária: 1125

Valor Total: **R\$ 33.000,00**

Parecer jurídico: 08/05/2025

Assinatura: 22/05/2025 - 3(três) meses

CONTRATO 036/2025 - CONTRATANTE: **PML** - CONTRATADA: **MDPM PROMOÇÕES ARTÍSTICAS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA** (CNPJ: 06.209.387/0001-77) - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE INGRESSOS DESTINADOS AO EVENTO "LINS RODEIO FESTIVAL"** - Objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025.**

Ficha Orçamentária: 660

Valor Total: **R\$ 2.000.000,00**

Parecer jurídico: 23/05/2025

Assinatura: 26/05/2025 - 3(três) meses

CONTRATO 037/2025 - CONTRATANTE: **PML** - CONTRATADA: **DM&D EVENTOS LTDA** (CNPJ: 44.573.661/0001-81) - OBJETO: **APRESENTAÇÃO DA DUPLA DOM MARCOS E DAVI** - Objeto da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025.**

Ficha Orçamentária: 1096

Valor Total: **R\$ 58.000,00**

Parecer jurídico: 21/05/2025

Assinatura: 26/05/2025 - 3(três) meses

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 03 de junho de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: **PML** - CONTRATADO: **02 SAUDE COMERCIO E TRANSPORTES LTDA** (CNPJ nº 09.592.977/0001-10), **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024** - ASSUNTO: **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL PARA CARGA DE CILINDROS VISANDO SUPRIR A DEMANDA DOS SETORES DE TRANSPORTE DE PACIENTES E PROGRAMA MELHOR EM CASA", OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024.**

Tendo em vista o que consta no Processo nº 04436/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preço n.º 070/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. **PRORROGAR a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/06/2025.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1812

Página 4 de 5

Parecer jurídico: 30/05/2025

Assinatura: 30/05/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos

nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 04 de junho de 2025

**Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de
Administração**

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quinta-feira, 05 de junho de 2025

Ano IX | Edição nº 1812

Página 5 de 5

Advertências / Notificações

Notificação da Liberação de Recursos do Governo Federal / Estadual



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

Notificação – 041/2025

Notificação de Liberação de Recursos – Lei nº 9.452/1997

Nos termos do artigo 2º da Lei 9.452, de 20 de março de 1997, a Prefeitura Municipal de Lins – SP, NOTIFICA aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e às entidades empresariais, deste município, a liberação dos seguintes recursos financeiros:

Maio:

- I. crédito de recursos financeiros no valor de R\$ 38.044,80 (trinta e oito mil, quarenta e quatro reais e oitenta centavos), destinados a este Município INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL, conforme Portaria GM/MS 6.717, de 18 de março de 2025.

Lins, 30 de maio de 2025.

Silvia Cristina de Oliveira Vasconcelos Cardoso
Secretária Municipal da Saúde

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4281
CNPJ 44.531.788/0001-38 E-MAIL: saudefinancaslins@gmail.com HOME PAGE: www.lins.sp.gov.br